

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade nº 008/2026;

Processo Administrativo nº 031/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA MARCUS E DALTO NO DIA 04 DE JULHO DE 2026 NO ARRAIÁ PRAIANO.

Considerando que o presente processo de contratação direta foi conduzido em estrita observância às normas legais vigentes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais disposições pertinentes;

Considerando que cabe à Autoridade competente proceder à homologação e autorização do procedimento licitatório;

Considerando a análise final e parecer redigido pela Agente de Contratação;

Em cumprimento aos preceitos legais aplicáveis; e

Fundamentado nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;

RESOLVO, com fundamento no inciso IV do Caput do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todos os atos praticados no presente processo e conseqüentemente, baseado no inciso VIII do art. 72 da lei supracitada, **AUTORIZAR** a contratação direta por Inexigibilidade, referente ao Processo Administrativo Nº 031/2026, da empresa MARCUS E DALTO - PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.341.429/0001-61, pelo valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Após, para formalização de Contrato e emissão da competente Nota de Empenho, e demais providências legais necessárias.

Cumpra-se.

Salto Grande/SP, 25 de junho de 2026.

MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO GRANDE